



**3ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Nº 27/2020- Nº 73/2020 E
19/2022)**

N.º 86/2022

Considerando que:

- Em 05 de março de 2020, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia de Gandra, um Contrato de Cooperação, para atribuição de apoio financeiro para a execução da obra de requalificação da Praça do Aliança de Gandra e Largo do Calvário;
- Com o decorrer da obra, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido no montante de 30.000€, para fazer face a despesas relacionadas com a execução da obra, conforme contrato nº 73/2020;
- Em 18 de janeiro de 2022, verificou-se haver a necessidade de alteração do objeto do contrato e reforço do apoio concedido no montante de 50.000€, conforme contrato 19/2022;

Para a concretização das obras em causa, torna-se necessário um novo apoio financeiro, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante;

E A **FREGUESIA DE GANDRA**, Pessoa coletiva de direito público nº 507 471 091, com sede no Largo 9 de maio, nº 17 – 4585-553 da referida freguesia de Gandra, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim Leitão da Mota, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013.

É celebrada a presente alteração ao contrato de cooperação supra referido, que altera a cláusula terceira, passando essa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª

Apoio Financeiro

1 – Para a prossecução do objeto definido na cláusula primeira, o primeiro outorgante obriga-se:


- a) A conceder ao segundo outorgante, ao abrigo do contrato inicial e 1ª alteração ao contrato, o valor de 130.000€, conceder ao abrigo da 2.ª retificação, o valor de 50.000€, e conceder ao abrigo da presente retificação, o valor de 14.000€, sendo o valor global do contrato no montante de 194.000 €.

2 – ...

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato de cooperação inicial.

Paredes, 3 de maio de 2022

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante: